



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 487, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 752, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária - ARC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itapetim, Estado de Pernambuco.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin

**RELATOR:** Senador Humberto Costa

11 de dezembro de 2024



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

**PARECER N° , DE 2024**

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 752, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA - ARC para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Itapetim, Estado de Pernambuco.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 752, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA - ARC para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Itapetim, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente em 14 de outubro de 2005, por meio do Decreto Legislativo nº 1004, de 2005.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 752, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 752, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA - ARC para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Itapetim, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



## Relatório de Registro de Presença

## 31ª, Extraordinária

## Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO) |  |   |
|---|--|---|
| TITULARES                                 |  | SUPLENTES   |
| CID GOMES                                 |  | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span> |
| EFRAIM FILHO                              | <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 2. ALAN RICK <span style="color: blue;">PRESENTE</span>                 |
| DAVI ALCOLUMBRE                           |  | 3. ALESSANDRO VIEIRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>         |
| GIORDANO                                  |  | 4. IZALCI LUCAS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>              |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO                   | <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 5. RODRIGO CUNHA  |
| ZEQUINHA MARINHO                          | <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 6. SERGIO MORO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>               |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) |  |  |
|---|--|--|
| TITULARES   |  | SUPLENTES  |
| DANIELLA RIBEIRO  |  | 1. ANGELO CORONEL <span style="color: blue;">PRESENTE</span>     |
| ZENAIDE MAIA  | <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 2. MARGARETH BUZZETTI <span style="color: blue;">PRESENTE</span> |
| NELSON TRAD   |  | 3. VANDERLAN CARDOSO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>  |
| ROGÉRIO CARVALHO  | <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 4. FABIANO CONTARATO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>  |
| PAULO PAIM  | <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 5. HUMBERTO COSTA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>     |
| FLÁVIO ARNS   | <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 6. BETO FARO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>          |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) |  |  |
|--|--|--|
| TITULARES                              |  | SUPLENTES  |
| EDUARDO GOMES                          | <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 1. EDUARDO GIRÃO   |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES               | <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 2. JORGE SEIF <span style="color: blue;">PRESENTE</span> |
| FLÁVIO BOLSONARO                       | <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 3. CARLOS PORTINHO                                       |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) |  |   |
|--|--|---|
| TITULARES                                    |  | SUPLENTES   |
| DR. HIRAN                                    |  | 1. ESPERIDIÃO AMIN <span style="color: blue;">PRESENTE</span> |
| HAMILTON MOURÃO                              | <span style="color: blue;">PRESENTE</span> | 2. DAMARES ALVES <span style="color: blue;">PRESENTE</span>   |

**Não Membros Presentes**

AUGUSTA BRITO  
SÉRGIO PETECÃO  
WELLINGTON FAGUNDES  
ELIZIANE GAMA  
WEVERTON

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 12 a 158 e 205 a 220 da pauta.

## Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|---|-----|-----|-----------|
| CID GOMES   |     |     |           | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA  |     |     |           |
| EFRAIM FILHO  |     |     |           | 2. ALAN RICK  |     |     |           |
| DAVI ALCOLUMBRE   |     |     |           | 3. ALESSANDRO VIEIRA  |     |     |           |
| GIORDANO  |     |     |           | 4. IZALCI LUCAS   |     |     |           |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO   |     |     |           | 5. RODRIGO CUNHA  |     |     |           |
| ZEQUINHA MARINHO  |     |     |           | 6. SERGIO MORO  | X   |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DANIELLA RIBEIRO  |     |     |           | 1. ANGELO CORONEL   | X   |     |           |
| ZENAIDE MAIA  |     |     |           | 2. MARGARETH BUZETTI  | X   |     |           |
| NELSINHO TRAD   |     |     |           | 3. VANDERLAN CARDOSO  |     |     |           |
| ROGÉRIO CARVALHO  |     |     |           | 4. FABIANO CONTARATO  | X   |     |           |
| PAULO PAIM  | X   |     |           | 5. HUMBERTO COSTA   |     |     |           |
| FLÁVIO ARNS   | X   |     |           | 6. BETO FARO  |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO GOMES   |     |     |           | 1. EDUARDO GIRÃO  |     |     |           |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES  | X   |     |           | 2. JORGE SEIF   |     |     |           |
| FLÁVIO BOLSONARO  |     |     |           | 3. CARLOS PORTINHO  |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)                | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)                | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DR. HIRAN   |     |     |           | 1. ESPERIDIÃO AMIN  |     |     |           |
| HAMILTON MOURÃO   | X   |     |           | 2. DAMARES ALVES  |     |     |           |

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8    SIM 8    NÃO 0    ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Esperidião Amin  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 11/12/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 752/2021)**

**NA 31<sup>ª</sup> REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 11/12/2024,  
A COMISSÃO APROVA O PROJETO.**

**A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.**

**11 de dezembro de 2024**

**Senador Esperidião Amin**

**Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito  
Digital**